

PORTARIA ARTESP Nº 96 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria ARTESP nº 96, de 14 de dezembro de 2019.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 967ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP, (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Portaria ARTESP nº 02, de 11 de janeiro de 2019, que criou a Comissão de Acompanhamento e Apuração dos Indicadores de Desempenho nos Serviços Prestados,

RESOLVE

Artigo 1º - O artigo 1º, inciso IV, da Portaria ARTESP nº 96, de 14 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º -

II - Cibele Andrade Alves - Titular e Fernanda Fazzari França Suplente, da Diretoria de Operações; "

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo ARTESP Nº 030.836/2018-Protocolo ARTESP420.395/18- ARTESP-POR-2021/00028)



Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

